



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

**TERMO ADITIVO**

**3º TA ao CO N.º 007/SG/MPDFT/2021**

**PROCESSO SEI N.º 19.04.3900.0003989/2022-14**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**

***CONTRATANTE***

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

***CONTRATADA***

**AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 06.926.223/0001-60, estabelecida na SCLN 213, Bloco C, Sala 201, Asa norte, Brasília – DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e

suas alterações, e no processo SEI n.º 19.04.3900.0003989/2022-14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Retificar a redação da Cláusula Terceira – Do Preço, do 2º Termo Aditivo ao contrato original, tendo em vista a ocorrência de erro material.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A retificação descrita no *caput* dessa cláusula altera a Cláusula Terceira – Do Preço, do Segundo Termo Aditivo ao contrato original, tendo em vista a ocorrência de erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 44.613,48 (quarenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme a tabela abaixo:”

	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Unitário Máximo para 12 Meses (R\$)	Valor Total Máximo para 12 Meses (R\$)
Grupo 1	2	Atualização de versão, com suporte técnico do fabricante, para 22 licenças	22 unidades (por 12 meses)	21,45	471,90	5.662,80
Grupo 2	5	Atualização de versão, com suporte técnico do fabricante, para 58 licenças	58 unidades (por 12 meses)	21,45	1.244,10	14.929,20
	7	Suporte técnico especializado	1 unidade (por 12 meses)	-	24.021,48	24.021,48
<b>TOTAL</b>						<b>44.613,48</b>

### **PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR MENSAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado de R\$ 3.717,79 (três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 11:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 31/03/2023, às 17:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0193915** e o código CRC **1FEE5E4B**.